



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFSd PM/BM-2008**

**ATO Nº 537 - CCCFSD PM/BM-2008**

**TORNA PÚBLICA DECISÃO JUDICIAL DE CANDIDATO REMANESCENTE**  
**(SUB JUDICE) DO CFSd BM**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0041/2012-CG, e escudado no **Edital n.º 003/2007 - CFSd PM/BM**,

**RESOLVE:**

1. **TORNAR PÚBLICO** que a **ACÓRDÃO** proferido nos autos da **Apelação Cível nº 200.2011.039.630-2/002**, movida pelo Estado da Paraíba contra a Sentença de primeiro grau exarada nos autos da Ação Anulatória de Ato Administrativo – Processo nº 200.2011.039.630-2 - de autoria do candidato do **Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008**, adiante referenciado, **REVOGOU A SENTENÇA** que garantiu a permanência do mesmo no Certame e, conseqüentemente, no Curso de Formação de Soldados. **Com o julgado, o candidato volta a fazer parte do rol dos candidatos ELIMINADOS do Certame.**

<b>NOME</b>	<b>Matr.</b>	<b>OPÇÃO</b>	<b>PROCESSO</b>
<b>RAFAEL SILVA DE PONTES</b>	526.358-1	1º/5º BPM-MASC	200.2011.039.630-2

2. Em consequência, **DETERMINAR**, que seja encaminhada cópia deste Ato à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP, para a adoção das medidas relativas à **anulação da inclusão** do militar, das fileiras desta Corporação;

3. **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia deste Ato ao Centro de Educação da PMPB, para a adoção das medidas cabíveis;

4. **DETERMINAR** que o presente Ato seja publicado em Boletim PM, bem como seja disponibilizado no site da PMPB, através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa - PB, 02 de setembro de 2013.

**FRANCISCO DE ASSIS CASTRO – CEL QOC**  
Presidente da Comissão Coordenadora